

§ 1 Âmbito

(1) Todos os fornecimentos, serviços e ofertas da BioTechUSA Kft - Huszti út 60, 1033 Budapeste, doravante designada por “BioTechUSA” - baseiam-se exclusivamente nestas Condições Gerais de Fornecimento (CGF). Estes termos e condições fazem parte de qualquer contrato que a BioTechUSA celebre com os seus parceiros contratuais (doravante designados por “Cliente” ou “Parceiro”) para os fornecimentos ou serviços que oferece. Se as disposições do contrato individual celebrado com o Cliente divergirem expressamente das disposições destas CGF, prevalecerão as disposições do contrato individual. As disposições das presentes CGF aplicam-se a todos os futuros fornecimentos, serviços ou ofertas ao Cliente, mesmo que não estejam expressamente estipuladas.

(2) Não se aplicam as condições gerais do Cliente ou de terceiros, mesmo que a BioTechUSA não se oponha expressamente à sua aplicação em casos individuais. Mesmo que a BioTechUSA faça referência a uma carta ou declaração que contenha ou se refira aos termos e condições do licitante ou de um terceiro, isso não significa que a BioTechUSA concorde em usá-los.

(3) Estas CGV aplicam-se a Parceiros que não sejam consumidores no sentido da legislação aplicável.

§ 2 Oferta e celebração de contrato

(1) As ofertas da BioTechUSA, quer online (Webshop) quer offline, são não vinculativas e não obrigatórias (convite à oferta), exceto se forem explicitamente indicadas como vinculativas.

(2) Ao encomendar bens ou serviços específicos online ou offline, o Cliente fornece à BioTechUSA uma oferta vinculativa para os bens ou serviços incluídos na oferta. Para as encomendas online, trata-se de unidades colocadas no “cesto de encomendas” e enviadas para a BioTechUSA. A BioTechUSA aceita a encomenda do Parceiro através de uma declaração de aceitação separada (que não é o mesmo que um aviso de receção da encomenda), no caso de um débito da conta bancária do Parceiro pela BioTechUSA, no caso de pagamento relativo a uma fatura emitida pela BioTechUSA ou, se nenhuma das formas acima referidas for cumprida, através da entrega ou outra execução dos bens incluídos na encomenda; um contrato válido entre a BioTechUSA e o Parceiro ao abrigo do qual a BioTechUSA é obrigada a entregar surge apenas neste caso.

(3) As relações jurídicas entre a BioTechUSA e o Parceiro regem-se exclusivamente pelo contrato escrito de compra e venda, incluindo as presentes Condições Gerais de Fornecimento. As promessas verbais feitas pela BioTechUSA antes da celebração do contrato não são juridicamente vinculativas.

(4) As alterações e aditamentos aos contratos, incluindo as presentes Condições Gerais de Fornecimento, devem ser efetuadas por escrito para serem válidas. As telecomunicações são suficientes para o cumprimento das formalidades escritas, nomeadamente por fax ou e-mail.

(5) As informações da BioTechUSA sobre o objeto da entrega ou do serviço (por ex., pesos, dimensões, ingredientes) são aproximadas, salvo se expressamente garantidas pela BioTechUSA. A BioTechUSA reserva-se o direito de se desviar dos termos do contrato nos casos em que os requisitos legais ou melhorias técnicas/qualidade exijam tal alteração, desde que a natureza do desvio não afecte significativamente o objeto do contrato.

(6) A BioTechUSA reserva-se a propriedade ou os direitos de autor sobre todas as suas ofertas, e sobre os dados, informações e documentos transferidos. O parceiro não utilizará as ofertas, dados, informações e documentos acima mencionados sem o consentimento prévio por escrito da BioTechUSA. Isto inclui, sem se limitar, à transferência, divulgação, utilização ou reprodução dos mesmos por si ou por terceiros, exceto se já não forem públicos no momento da entrega. A pedido da BioTechUSA, o Parceiro deve devolvê-los na íntegra e/ou destruí-los, bem como às cópias dos mesmos, se as negociações não conduzirem a uma relação contratual. As exceções são o armazenamento dos dados fornecidos eletronicamente para fins de proteção de dados padrão. No caso de o contrato não ser celebrado, os dados, informações e documentos fornecidos antecipadamente serão tratados confidencialmente pelo parceiro.

§ 3 Preços e pagamento

(1) Os preços fornecidos pela BioTechUSA online (Webshop) ou offline (por ex., lista de preços) estão sujeitos ao âmbito de execução e entrega especificado pela BioTechUSA. Outros serviços ou serviços especiais serão cobrados separadamente. Os preços são em euros, excluindo o transporte e outros custos e encargos (em particular: impostos (por ex., IVA), direitos aduaneiros, salvo acordo em contrário ou indicação clara. No caso

de encomendas online ou encomendas em que as partes não tenham acordado os preços separadamente e por escrito, os preços indicados na BioTechUSA Webshop (<https://shop.biotechusa.com>, <https://scitecnutrition.com>) no momento da celebração do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º das presentes CGV, são consideradas aplicáveis.

(2) Se as partes acordarem que os preços se devem basear na lista de preços da BioTechUSA, válida no momento da celebração do contrato, os preços serão válidos por três (3) meses a partir da celebração do contrato. Posteriormente, a BioTechUSA tem o direito de modificá-los unilateralmente. Se a BioTechUSA vender determinados produtos a um preço com desconto (ou seja, a um preço fixo), a BioTechUSA fornecerá, a seu exclusivo critério, o preço com desconto a um parceiro com o qual exista um contrato de vendas a longo prazo.

(3) Os montantes das faturas devem ser pagos no prazo de 10 dias sem qualquer dedução, salvo acordo em contrário por escrito entre as Partes. O pagamento é considerado efetuado após a receção pela BioTechUSA. O pagamento por cheque ou outro meio de substituição de pagamento está excluído ou só é possível mediante acordo especial das partes. Se o Parceiro não pagar dentro do prazo de pagamento, os montantes em dívida vencerão juros a partir da data de vencimento à taxa do Banco Central Europeu em vigor em qualquer momento durante o período de incumprimento, acrescida de 9% ao ano, mas não inferior a 9% ao ano; em caso de incumprimento, o direito a juros mais elevados e a indemnizações adicionais não será afetado.

(4) A BioTechUSA reserva-se o direito de efetuar o pagamento em numerário no ato da entrega ou por pré-pagamento. Pode também alterar unilateralmente os contratos existentes a este respeito se existirem dúvidas legítimas sobre a disponibilidade do parceiro para pagar (por exemplo, em caso de atraso no pagamento) ou sobre as opções de pagamento (por exemplo, atraso no pagamento por outros fornecedores). Neste caso, o parceiro pode exigir outras garantias como condição para efetuar novos fornecimentos.

(5) Os pedidos reconventionais do parceiro podem ser considerados, ou o pagamento retido devido a tais pedidos só é permitido se os pedidos reconventionais não forem contestados pela BioTechUSA ou se a decisão relativa ao pedido reconvenicional for definitivamente vinculativa.

§ 4 Entrega, prazo de entrega

(1) A entrega será efetuada a partir da sede da BioTechUSA ou de uma das suas instalações (EXW).

(2) Os prazos e datas indicados pela BioTechUSA são aproximados, exceto se esta prometer ou acordar explicitamente um prazo ou hora. Noutras circunstâncias especiais, mesmo sem 18 dias de desvio, o prazo é considerado aceitável. Se a BioTechUSA tiver assumido a entrega, a entrega da mercadoria ao transportador, ao transitário ou a outro terceiro a quem tenha sido confiada a entrega, ou, se o Parceiro organizar a entrega, a conclusão das operações preparatórias da entrega da mercadoria ao fornecedor prevalecerá sobre a entrega da mercadoria ao transportador.

(3) A BioTechUSA tem o direito de modificar unilateralmente os prazos de entrega e de execução ou as datas de entrega e de cumprimento durante o período em que o Parceiro não cumprir as suas obrigações contratuais para com a BioTechUSA, sem prejuízo dos seus outros direitos decorrentes do atraso do Parceiro.

(4) Em caso algum a BioTechUSA será responsável pela impossibilidade de entrega ou por atrasos na entrega devidos a acontecimentos de força maior ou outros imprevisíveis no momento da celebração do contrato (como avarias, dificuldades de fornecimento de materiais ou de energia, atrasos na entrega, greves, proibições legais, escassez de mão de obra, energia ou matérias-primas, dificuldades na obtenção das aprovações regulamentares necessárias, medidas oficiais ou deficiências do fornecedor, entrega incorreta ou atempada) e pelos quais a BioTechUSA não tenha assumido expressamente e por escrito a responsabilidade. No caso de tais circunstâncias complicarem significativamente ou impossibilitarem a entrega ou o cumprimento da encomenda, e o impedimento não se limitar a um período ou natureza temporários, a BioTechUSA reserva-se o direito de rescindir o contrato. No caso de impedimentos temporários, os prazos de entrega ou de execução serão prorrogados ou adiados pelo período de duração do impedimento, acrescido de um período de reinício adequado.

(5) A BioTechUSA tem direito à entrega parcial se:

(a) a entrega parcial puder ser utilizada pelo Cliente para os fins do contrato,

(b) a possibilidade de entrega dos restantes bens encomendados for segura, e

c) não houver custos adicionais significativos ou aumento de custos para o Cliente, ou a BioTechUSA arcar com esses custos, independentemente de quaisquer custos adicionais ou aumento de custos.

(6) Se a BioTechUSA estiver em atraso com a entrega ou cumprimento, ou se a entrega ou cumprimento se tornar impossível por qualquer motivo, a responsabilidade da BioTechUSA por danos é limitada de acordo com o artigo 8 destas CGF.

§ 5 Local de execução, entrega, embalagem, transferência de risco, aceitação

(1) O local de execução em relação a todas as obrigações do contrato será a sede da BioTechUSA ou qualquer uma das suas instalações (EXW). A organização da entrega pela BioTechUSA e a assunção dos seus custos para qualquer outro local não altera o local de execução.

(2) A forma de entrega e embalagem fica ao critério da BioTechUSA que a exercerá de forma razoável.

(3) O parceiro é responsável pelos danos e assume toda a responsabilidade a partir do momento em que a BioTechUSA entrega os bens ao transportador, transitário ou outro terceiro designado para o transporte. Isto também se aplica em caso de entrega parcial ou se a BioTechUSA tiver assumido outros serviços (como entrega, organização ou suportar os custos). Se a entrega ou a entrega for atrasada devido a circunstâncias causadas pelo Parceiro, o risco passa para o Parceiro quando os bens estiverem prontos para entrega e a BioTechUSA tiver notificado o Cliente desse facto, ou se as Partes tiverem acordado uma data de execução específica.

(4) Os custos de armazenamento e outros custos de transporte (por ex., retorno, devolução de mercadorias, especialmente em caso de incumprimento do contrato por parte do parceiro) após a data de transferência do risco são suportados pelo parceiro. O mesmo se aplica se, durante o fornecimento, tiverem sido incorridos custos que sejam imputáveis ao comportamento do parceiro ou que sejam da sua competência. Se o armazenamento for efetuado na BioTechUSA, os custos de armazenamento são de 0,25% do valor da fatura dos artigos de transporte/mercadorias a armazenar por semana, não podendo ser inferior a 100 euros por semana por unidade de mercadoria. A BioTechUSA reserva-se o direito de validar e verificar outros custos de armazenagem ou superiores.

(5) A BioTechUSA assegura a entrega contra roubo, quebra, transporte, danos por fogo e água ou outros riscos seguráveis apenas a pedido expresso e a expensas do Cliente.

§ 6 Garantia, defeitos de material

(1) A BioTechUSA só é responsável pelos seus produtos se assumir separadamente garantias de qualidade (garantia) em relação aos mesmos. O período de garantia é de um ano. Esta limitação não se aplica a quaisquer reivindicações de garantia do Parceiro resultantes de danos à vida, ao corpo ou à saúde ou de violação intencional ou por negligência grosseira do dever por parte do Cliente; nestes casos, devem aplicar-se os limites legais, em particular os prazos. Nos casos em que a legislação preveja um prazo mais alargado para as empresas exercerem o seu direito de regresso em caso de entrega aos consumidores na cadeia de abastecimento, estes prazos devem ser aplicados.

(2) Os bens entregues devem ser imediatamente inspeccionados pelo parceiro, sempre que possível, pelos seus representantes ou por terceiros por ele indicados. A BioTechUSA só aceitará referências a defeitos ou desempenho defeituoso se o Parceiro notificar a BioTechUSA por escrito imediatamente, o mais tardar no prazo de sete dias a partir da existência da referida oportunidade de inspeção. A obrigação de inspeção e reclamação abrange, em particular, se os bens entregues estão em conformidade com a encomenda em termos de natureza, qualidade e quantidade de bens, de acordo com as tolerâncias comerciais. Se necessário, tal será assegurado por amostragem. No caso de defeitos que não são imediatamente detetáveis (defeitos ocultos), as regras para a indicação do defeito aplicam-se a partir do momento em que o parceiro descobriu o defeito ou deveria tê-lo descoberto no decurso de um parceiro comercial normal.

(3) O parceiro aprovou o desempenho se não cumprir a sua obrigação de inspeção e notificação descrita na secção (2) acima. A pedido da BioTechUSA, o Parceiro devolverá os bens entregues em causa a expensas próprias. No caso de uma reclamação justificada de defeito, a BioTechUSA reembolsará os custos de entrega mais razoáveis; a BioTechUSA não reembolsará os custos incorridos devido ao facto de os bens não se encontrarem no local de negócios dos Clientes ou no local especificado à BioTechUSA antes da entrega.

(4) Em caso de defeitos dos produtos entregues de acordo com as regras acima, a BioTechUSA tem direito a uma primeira reparação ou a uma nova entrega gratuita, a seu critério. Se a reparação ou nova entrega não for bem sucedida (ou seja, impossível),

inaceitável ou demorar demasiado tempo, o proponente tem o direito de rescindir o contrato ou reduzir o preço proporcionalmente.

(5) Se o defeito for causado por razões imputáveis à BioTechUSA, o parceiro pode exigir uma indemnização nas condições previstas no artigo 8. A indemnização e/ou a rescisão estão excluídas se o defeito não reduzir uma parte significativa do valor dos bens.

(6) A garantia será anulada se o Cliente modificar os produtos entregues, ele próprio ou um terceiro, sem a autorização da BioTechUSA, ou não manusear os produtos de acordo com os regulamentos ou recomendações da BioTechUSA. Em todo o caso, o Parceiro suportará os custos adicionais de resolução de problemas nestes casos.

(7) A entrega de objectos em segunda mão através de um acordo caso a caso exclui qualquer responsabilidade por defeitos nos objectos.

§ 7 Marcas comerciais

(1) A BioTechUSA tem o direito exclusivo de utilizar as marcas comerciais relacionadas com o nome da empresa BioTechUSA e os produtos.

(2) O Parceiro deve notificar imediatamente a BioTechUSA por escrito se forem feitas reclamações contra a BioTechUSA por violação de tais direitos.

§ 8 Responsabilidade por danos devido a má conduta

(1) A responsabilidade da BioTechUSA por danos em qualquer base legal, em particular em caso de impossibilidade ou atraso, entrega incompleta ou defeituosa, qualquer violação do contrato, violação de obrigações previstas em acordos contratuais e conduta ilícita (em todos os casos: conduta defeituosa), será estabelecida exclusivamente de acordo com o artigo 8 destas CGF.

(2) A BioTechUSA não será responsável por qualquer comportamento defeituoso cometido por si ou pelos seus órgãos, representantes legais, empregados ou outros assistentes, exceto se o autor tiver agido com dolo ou negligência grave ou se o comportamento defeituoso violar uma obrigação elementar decorrente do contrato, ou

seja, uma obrigação que seja condição indispensável para a execução do contrato e cujo cumprimento o Parceiro possa invocar.

(3) Na medida em que a BioTechUSA seja responsável por danos nos termos do artigo 8.º, n.º 2, esta responsabilidade será limitada aos danos que a BioTechUSA poderia ter previsto, ou deveria ter previsto, como uma possível consequência da violação do contrato, ao aplicar os requisitos gerais de auditoria legal. Os danos indiretos e consequenciais causados por defeitos nos bens só podem ser indemnizados se esses danos ocorrerem normalmente durante a utilização normal dos bens.

(4) A responsabilidade da BioTechUSA por danos materiais e danos materiais subsequentes daí resultantes, em caso de simples negligência, será sempre limitada a 25% do valor do contrato. Esta limitação de responsabilidade não se aplica se o parceiro indicar por escrito à BioTechUSA, no momento da encomenda, que o valor da prestação é superior ao valor do contrato.

(5) As isenções e limitações de responsabilidade acima referidas aplicam-se igualmente aos órgãos, representantes legais, funcionários e outros assistentes do Parceiro.

(6) As limitações de responsabilidade acima referidas não se aplicam se o comportamento defeituoso causar danos à vida ou à integridade física. As disposições obrigatórias relativas à responsabilidade pelo produto não são afectadas por esta limitação.

§ 9 Retenção de propriedade

(1) A mercadoria entregue deverá manter-se na propriedade da BioTechUSA até ao pagamento completo do preço de compra. No entanto, o Parceiro tem o direito de revender os produtos no âmbito da sua atividade geral. Se o Parceiro tiver quaisquer reivindicações contra terceiros resultantes da revenda dos produtos ou de qualquer outra base legal (por exemplo, seguro, ato ilícito), o Parceiro cede-as à BioTechUSA, que aceita a cessão e autoriza o Parceiro a executar tais reivindicações em nome da BioTechUSA até à sua revogação.

(2) Fica excluído o penhor ou a cessão dos bens como garantia a um terceiro antes da transferência de propriedade da BioTechUSA, sem o consentimento da BioTechUSA. Se um terceiro apreender ou penhorar os bens, o parceiro deve notificar imediatamente a BioTechUSA ou informar imediatamente o terceiro de que o objeto da reserva/penhor não é propriedade do parceiro.

§ 10 Vender na Amazon/Allegro

Se o Parceiro pretender revender produtos numa online plataforma da Amazon, <https://allegro.cz>, <https://allegro.hu>, <https://allegro.sk> que possa ser acedida em qualquer país geograficamente europeu (excepções: Reino Unido e Turquia), o Parceiro pagará uma Contribuição de Marketing da Amazon/Allegro (AMC) à BioTechUSA após o consentimento prévio da BioTechUSA. A taxa AMC com o Parceiro BioTechUSA é de 24,2% do volume de negócios mensal da conta, mas não inferior a 15.000 euros por mês. A AMC é liquidada no final de cada mês civil e deve ser paga até ao décimo quinto dia do mês seguinte àquele a que diz respeito. As disposições do artigo 9 aplicam-se igualmente aos créditos MCA abertos.

§ 11 Disposições finais

(1) Quaisquer litígios entre o Parceiro e a BioTechUSA estão sujeitos à jurisdição dos tribunais do local onde a BioTechUSA está localizada.

(2) A relação comercial da BioTechUSA com o parceiro rege-se exclusivamente pela lei húngara.

(3) Se o contrato entre as partes ou as presentes CGF contiverem defeitos, os outros regulamentos permanecem inalterados e as disposições juridicamente válidas que as partes contratantes teriam acordado com base nos objectivos económicos do contrato e nos objectivos das Condições Gerais de Fornecimento, se tivessem conhecido a deficiência, aplicam-se para preencher as lacunas..

§ 12 Notas

O Parceiro reconhece que a BioTechUSA armazena dados de uma relação contratual para efeitos de processamento de dados e reserva-se o direito de transferir os dados para terceiros, se necessário, para a execução do contrato.